

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 105/2016-DRH/CRS**

---

**O CORONEL PM DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o edital nº 07/2016, de 23/05/2016, que regula o Concurso Público para admissão ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar de Minas Gerais, para o ano de 2017, e

**1. CONSIDERANDO QUE:**

1.1 o candidato ao CFO/2017, RG MG-17058902, **PAULO OTÁVIO RODRIGUES**, interpôs recurso administrativo por não concordar com a nota atribuída a prova dissertativa (redação);

1.2 o subitem 6.6 prevê que cada questão terá o valor de 5,0 (cinco) pontos. A nota de corte para os candidatos masculinos foi de 150 (cento e cinquenta) pontos.

1.3 após verificação da folha de resposta, constatou-se o acerto de 27 (vinte e sete) questões na prova objetiva do candidato, ou seja, 135 (cento e trinta e cinco) pontos, quinze pontos abaixo da nota de corte;

1.4 portanto, a prova dissertativa não foi corrigida, conforme prevê o subitem 6.16 do edital regulador do certame, que *in verbis*:

*6.16 Somente será corrigida a prova dissertativa (redação) dos candidatos que obtiverem nota mínima de 60% (sessenta por cento) dos pontos atribuídos à prova objetiva, **na proporção de até 3,5 (três vírgula cinco) candidatos por vaga** para ambos os sexos, incluindo-se os que tiverem empatados na **nota de corte.** (g.n.)*

**2 RESOLVE:**

2.1 indeferir o pedido.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belo Horizonte-MG, 28 de outubro de 2016.

**(a) CÍCERO LEONARDO DA CUNHA, CEL PM**  
**DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**